

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 015/2025 – PRAC-NEaD/UCPEL PROCESSO SELETIVO
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS EaD 2025**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com a Direção de Educação a Distância torna público que estarão abertas as inscrições para as vagas de monitorias EaD 2025, do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025, conforme estabelecido no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para acesso ao *link* de inscrições no endereço eletrônico <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após a verificação dos dados, ficará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

2.1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://nae.ucpel.edu.br/>, no dia 12/03/2025, até às 12h.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Serão disponibilizadas QUATRO VAGAS para monitorias para as Atividades Complementares Gerais - ACGs.

2.1. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.1.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria remunerada, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

2.1.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos(às) quatro candidatos(as) aprovados(as) com as maiores notas, sendo os(as) demais aprovados(as), considerados(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção se dará em de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

3.1. Primeira Etapa (PE): Curso de Formação de Monitores EaD - terá caráter eliminatório. A etapa será a participação no curso ofertado no Campus Digital UCPEL. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com aproveitamento abaixo de 70% das atividades propostas no curso, o que equivale ao mínimo de nota 7,00 (sete).

Peso: 6 (seis).

3.1.1. O curso ficará disponível no Campus Digital a partir do dia 13/03/2025, podendo ser realizado até o dia 20/03/2025.

3.2. Segunda Etapa (SE): Entrevista - terá caráter classificatório, versando sobre Educação a Distância e experiências acadêmicas, **no dia 14/03/2025, presencialmente**, em local e horário a serem divulgados no **dia 12/03/2025**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/> e via e-mail institucional.

As notas poderão variar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Peso: 4 (quatro).

3.3. Das Notas Finais

As notas finais (NF) serão dadas pela média aritmética ponderada entre as notas das etapas e seus respectivos pesos, calculadas pela fórmula:

$$NF = \frac{6 \times PE + 4 \times SE}{10}$$

3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- 1º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Primeira Etapa;
- 2º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Segunda Etapa;
- 3º) O(A) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham participado de qualquer das etapas estabelecidas no presente Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Resultado Preliminar - será publicado por ordem decrescente de notas finais, no **dia 21/03/2025, até às 17h**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

4.2. Recursos ao Resultado Preliminar - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, relativos a quaisquer das etapas do processo seletivo, no **dia 22/03/2025**, exclusivamente em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

4.2.1. Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no **dia 25/03/2025**, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

4.3. Resultado Final - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado **dia 26/03/2025, após às 14h**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

5.2. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

6.1. Atividades da Monitoria:

- a) acompanhar as atividades no Campus Digital UCPEL;
- b) solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- c) atender aos alunos com dificuldades de acesso ao Campus Digital UCPEL e ferramentas computacionais;

6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar, no mínimo, **10 (dez) horas semanais presenciais a serviço da monitoria nas dependências da UCPEL e 10 (dez) horas semanais, a distância, no Campus Digital, totalizando 20 horas semanais.**

6.3. Período da monitoria: de 15/03/2025 a 19/12/2025.

7. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	Do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025	https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Homologação das Inscrições	Dia 12/03/2025, até às 12h	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Curso de Formação de Monitores EaD	De 13 a 20/03/2025	Campus Digital UCPEL
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 12/03/2025	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Entrevistas	Dia 13/03/2025	Local e horários publicados em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 21/03/2025, até às 17h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Recursos ao Resultado Preliminar	22/03/2025	Deverão ser preenchidos exclusivamente em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Resultado dos recursos	Dia 25/03/2025	Resultado de recurso enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 26/03/2025, após às 14h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Entrega do Termo de Compromisso	Até o dia 31/03/2025	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 1º/04/2025 a 19/12/2025
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Supervisão do NEaD
Entrega do Relatório Final	Até o dia 19/12/2025	Supervisão do NEaD

8. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

8.1. Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 20 horas semanais de atividade.

8.2. (A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com os membros do Núcleo de Ensino a Distância UCPEL - NEaD, o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem.

8.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

8.4. Apresentar, à supervisora do NEaD, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

8.5. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas à supervisão do NEaD.

8.6. Enviar o Termo de Compromisso preenchido para monitorias@ucpel.edu.br, no prazo estabelecido neste Edital.

8.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.8. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.

8.9. Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.

8.10. Entregar do Relatório Final.

9. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

9.1. Ministrando aulas.

9.2. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.

9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos à supervisão do NEaD.

9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização da supervisão do NEaD.

10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

1ª) Mostrar-se omissa(a) e/ou apresentar desempenho insuficiente no exercício de suas funções.

2ª) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.

3ª) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.

4ª) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

11. CERTIFICAÇÃO

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

12.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

12.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail coordenacao.nead@ucpel.edu.br.

12.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Direção de Educação a Distância da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Prof^a Dr^a Patrícia Haertel Giusti
Diretora de Educação a Distância

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA EAD 2025**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:		Data de nascimento:
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Curso(s) da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Período da monitoria:		Carga horária semanal: 20 horas
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

*** Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o Edital N° 015/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias EAD 2025, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

- I -** comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II -** auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III -** desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

- IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

- I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III - infração às normas institucionais;
- IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Página 7 de 7